



Decreto nº. 4361/2024 - Ref. Lei nº 3.809/2024
De 22 de março de 2024

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 167, parágrafo 2º da Constituição Federal, Lei 3797 de 21 de Dezembro de 2023 e art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Especial na importância de **R\$ 302.876,00(trezentos e dois mil, oitocentos e setenta e seis reais)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	COD. APLIC	FICHA
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1335 Instalação de Iluminação Pública Ornamental - Canteiro Central Av José Rugine - Convênio 102587/2023	4.4.90.51	300.000,00	Estadual	801.009	439
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1335 Instalação de Iluminação Pública Ornamental - Canteiro Central Av José Rugine - Convênio 102587/2023	4.4.90.51	2.876,00	Tesouro	100.240	440

Artigo 2º – A cobertura dos créditos adicionais Especiais abertos no artigo anterior no valor total de **R\$ 302.876,00(trezentos e dois mil, oitocentos e setenta e seis reais)**, será da seguinte forma:

I-R\$ 300.000,00(trezentos mil reais) será por excesso de arrecadação nos termos artigo 43 § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64, de recursos advindos do Governo do Estado, pela Secretaria de Governo e Relações Institucionais, esta por sua Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, conforme Termo de Convênio 102587/2023.

II- R\$ 2.876,00(dois mil, oitocentos e setenta e seis reais), será proveniente de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, nos termos do artigo do art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1226 Iluminação Pública Área Urbana	4.4.90.51	2.876,00	Tesouro	240

Artigo 3º - Ficam os Anexos IV do PPA – Plano Plurianual 2022/2025 e II-A da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

Ação nº 1335 - Instalação de Iluminação Pública Ornamental - Canteiro Central Av José Rugine - Convênio 102587/2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Instalação de Iluminação Pública Ornamental com luminária com tecnologia LED, Trecho do canteiro Central da Avenida José Rugine	0007	29	pontos

Artigo 4º– Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 22 de março de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C.P.DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
AC6CC6FA43E348828B373ED8ED66854F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/AC6CC6FA43E348828B373ED8ED66854F>